



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019 - CEL/SEMSA/SEMSA/PMFG

(PROCESSO N.º 022 /2019-SEMSA/PMFG)

A **Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes – SEMSA/SEMSA/PMFG (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, por intermédio deste Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 036, de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **AQUISIÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7982/13, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2019

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: a partir de 25/03/2019 às 08h00min, até as 08h00min do dia 08/04/2019.

Abertura das propostas: às 08h 30min do dia 08/04/2019.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

N.º licitação: 756271

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

1.2.-Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- c) Anexo III – Modelo de declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/2002;
- d) Anexo IV - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

- a) Poderão participar todos os tipos de sociedades empresárias, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital, e;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.1. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores desta Prefeitura, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d) desclassificar propostas quando for o caso, motivando seu ato;
- e) conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

3.2. O Órgão Gerenciador do certame será a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes-SEMSA/PMFG, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A:



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEMSA/PMFG ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção "Acesso identificado".

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA

5.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

a) Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão.

5.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

a) Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

b) Preencher, obrigatoriamente, o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, com a Especificação completa dos produtos, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência do fabricante do produto cotado, devendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta. É obrigatório o envio do anexo da proposta.

c) É vedada à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório".

5.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir a seguinte documentação relativa à:

- I - HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- IV - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
- V – DECLARAÇÕES.

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.2.1 - Cédula de identidade do representante legal da empresa;

6.1.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

6.1.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2.5 - Serão consideradas ainda como documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.2.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

6.1.3.1. 01 (um), ou mais, Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica operacional firmado(s) por entidade(s) da Administração Pública ou empresa(s) privada(s), os quais comprovem que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, objeto compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.1.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de acordo com parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto Lei n.º 9.295/46, incluído pela Lei n.º 12.249/10;

6.1.4.3 Cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

6.1.5 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.1.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.5.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que se dará mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

6.1.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).*

6.1.6 - Declarações:

6.1.6.1 - Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95, conforme Anexo II;

6.1.6.2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo III deste Edital;

6.1.6.3 - Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo VI deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

6.1.6.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal – Anexo IV;

6.2 - A documentação elencada no item 6.1.6, deverá ser enviada eletronicamente junto com a proposta.

6.3 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

6.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

6.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

6.5 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

6.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.7. O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 6.1 este Edital, enviada por meio eletrônico, na forma do item 7.6 do Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

6.9. Também será inabilitado o licitante:

- a) que não atender às condições deste Edital;
- b) contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação do Pregoeiro aos licitantes.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

7.6. Os documentos relativos ao item 6 deste Edital e a Proposta de Preços, deverão ser remetidos, para consulta do Pregoeiro, no sistema no campo DOCUMENTOS ou por meio eletrônico no e-mail cel.pmf@gmail.com no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes/Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Tiradentes, s/n – Centro – Ferreira Gomes/AP – CEP: 68.915-000, At. Pregão-Eletrônico n.º 001/2019- CEL/SEMSA/PMFG (Aos cuidados do Pregoeiro Jonatas Firmino dos Santos).**

7.6.1. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos por meio eletrônico quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada por meio eletrônico vencer até o recebimento dos originais ou fotocópias autenticadas pelo Pregoeiro, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada via e-mail, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.

7.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço menor.

7.8. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta, via sistema no campo DOCUMENTOS ou por e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual. Os originais deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço mencionado no item 7.6.

7.8.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

- a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- b) Especificação completa e precisa do(s) material (is) ofertado(s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
- c) Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- d) Prazo de entrega e prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

7.9. A ausência do envio da documentação nos termos dos itens 7.6 e 7.8, tanto por meio eletrônico, quanto o(s) original(is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.9.1. Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o Pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o Pregoeiro procederá conforme disposto no item 7.7 deste Edital.

7.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Após a fase de lances não caberá desistência de proposta, sem justificativa aceita pela Administração, sob pena de instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.11. O proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus e mediante eventual pedido do Pregoeiro, amostras dos bens licitados, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para entrega das amostras será de 03 (três) dias úteis, após sua solicitação.

7.11.1. As amostras deverão ser entregues no prédio da SEMSA/PMFG, situado na Rua Tiradentes, sem nº - CEP 68915-000 – Ferreira Gomes/AP, telefone (96) 3326-1244, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

7.11.2. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Edital, devidamente embaladas e identificadas, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do pregão eletrônico, o número do item, o CNPJ, telefone para contato e a Razão Social da Licitante.

7.11.3. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las, descartá-las ou incorporá-las ao seu patrimônio.

7.11.4. Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada, quando então será facultado à SEMSA/PMFG convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

7.11.5. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do Pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

8.1.2 - Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM** (QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO), observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

10.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) serem enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte e-mail: cel.pmfg@gmail.com.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio "http://www.licitacoes-e.com.br/", no campo "DOCUMENTOS".

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando as sínteses de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 3 (três) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso, submetendo o Pregoeiro o procedimento à SEMSA/PMFG, para homologação.

11.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) à SEMSA/PMFG, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) a SEMSA/PMFG, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.5. Decididos os recursos, a SEMSA/PMFG homologará o procedimento licitatório.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, pelo Pregoeiro, salvo quando houver recursos, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) fornecedor(s) mais bem classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, que será de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

13.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pela SEMSA/PMFG.

13.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. É facultado à Administração, quando o vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois cumpridos os requisitos de publicidade.

13.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3.182/2016.

13.8. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados.

13.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

13.11. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.12. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores registrados visando promover igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

14.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II ou do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - negociar os preços, visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - convocar os demais fornecedores, para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

14.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15- DO TERMO DE CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

15.1. Após homologado o processo de Licitação, a SEMSA/PMFG, diante da necessidade expedirá a Nota de Empenho para a respectiva entrega dos produtos, a qual substituirá o contrato nos termos do Art. 62, da Lei nº 8.666/93;

15.2. A SEMSA/PMFG convocará a empresa adjudicada para retirada da respectiva Nota de Empenho.

15.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de fornecimento dos produtos. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa adjudicada, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

15.4. A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a empresa à aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

15.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.6. Ao retirar a nota de empenho, a empresa Adjudicada obriga-se a fornecer os equipamentos, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e também na proposta apresentada na licitação. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas no Termo de Referência.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária em conta corrente, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do Contrato;

16.2. Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a Contratada deverá comprovar perante a Contratante por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

16.3. A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Inexistência de Débitos Inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Fiscal da PGE/AP;

16.4. O “atesto” da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo(s) responsável(is) pela Fiscalização no local anteriormente mencionado;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

16.5. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o “atesto” a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida;

16.6. A Contratada indicará na Nota Fiscal o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

16.7. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.9. Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 9.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

16.10. O pagamento obedecerá à ordem cronológica, conforme estabelecido na IN/CGE nº 0001, de 02 de maio de 2016.

16.11 - A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los será causa de rescisão do contrato.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do respectivo item.

17.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente

17.4. Compete à SEMSA/PMFG a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

17.6. As sanções previstas no item 17.1, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

18.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

18.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19 - DA DESPESA

19.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da SEMSA/PMFG do exercício 2018/2019.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

20.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.3. O resultado desta licitação será divulgado no sítio eletrônico da PMFG e publicado no D.O.E (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ) e, quando couber, no D.O.U. (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO).

20.4. Em caso de divergência entre o sistema licitações-e e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório, sendo entre o Edital e seus anexos prevalecerão as do Edital.

20.5. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.8 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

20.10. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.11. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da cidade de Ferreira Gomes/AP, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal.

Ferreira Gomes-AP, 25 de março de 2019.

JONATAS FIRMINO DOS SANTOS

Pregoeiro
DEC. 041/SEMSA/PMFG

PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO RODRIGUES

SECRETÁRIO
DEC. 008 – GAB/PMFG



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de Processo Licitatório nos Termos da Lei 10.520/2002.

Em: ____/____/2019.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária para atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, mantendo assim os estoques dos referidos materiais, com o objetivo de suprir as necessidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos, no Município de Ferreira Gomes/AP, proporcionando assim melhores condições de trabalho para os seus servidores, o que reflete em maior qualidade de atendimento à população.

3. FINALIDADE PÚBLICA

3.1. A presente aquisição visa garantir o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde com Aquisição de Material de expediente, proporcionando assim aos seus servidores, possibilidades de atendimento, e melhor desempenho de suas atividades diárias e conseqüentemente maiores qualidade nos serviços.

4. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, de que tratam a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 3182/16 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes/AP.

5.2. Poderá ser admitida, a critério do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, a adesão de órgãos ou entidades não participantes até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes, independente do número de adesões.

5.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem 5.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

6. DAS DEFINIÇÕES

6.1. Para perfeito entendimento deste Termo de Referência são adotadas as seguintes definições:



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

- a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA – constitui-se dos serviços integrados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes;
- b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – compreende ENTIDADES, dotadas de personalidade jurídica própria, categorizadas em autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- c) FORNECEDOR – empresa que tenha por objeto, a prestação das atividades comerciais pertinente ao objeto;
- d) ATA – ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, ÓRGÃOS e ENTIDADES participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, na forma estabelecida no Decreto nº 7.892/2013;
- e) CONTRATADA – fornecedor registrado que firmar contrato com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto da licitação;
- f) CONTRATANTE – o ÓRGÃO ou ENTIDADE que firmar contrato com fornecedor registrado;

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES 12 (DOZE) MESES.

Item	Especificações técnicas mínimas	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit	Preço Medio Total
1	almofada p/carimbo, material plástico, material almofada esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 4, cor azul, tipo entintada, comprimento 17cm, largura 10cm.	UND	25	11,55	288,75
2	apagador, de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	9,66	96,60
3	apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada.	UND	50	1,08	54,00
4	bandeja documentos, material plástico, tipo simples, cor fumê, comprimento 390mm, largura 285mm, altura 60mm.	UND	40	26,44	1.057,60
5	barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial torcidos, cor branca, rolo.	UND	30	12,35	370,50
6	bastão de cola quente fino especificação: bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de eva e resina taquificante. 7,5mmX300mm	UND	100	0,89	89,00
7	bastão de cola quente grosso especificação: bastão de cola quente grosso, para aplicação diversas, composição: resina de eva e resina taquificante.	UND	100	1,95	195,00
8	bloco auto adesivo 04 cores, 04 blocos de 50 folhas cada, medindo 38x50mm, embalagem padrão de mercado.	BLC	100	6,63	663,00
9	bloco p/recados, material papel, cores variadas, largura 38, comprimento 50, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade de folhas 100, pacote com 4 blocos.	PCT	50	7,31	365,50



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

10	bloco para recados, autoadesivo, material papel, com 100fls de cores variadas, dimensão aproximada 76x76mm. Pacote com 6 blocos	PCT	50	7,76	388,00
11	borracha branca para apagar escrita a lápis, atóxica, cor branca, de silicone, macia, dimensões 34x23x8mm, fabricação nacional, caixa com 40 UND	CX	10	30,48	304,80
12	Caderno brochura, amarelo, capa dura, ¼ - 96 folhas; grande; PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	5	175,10	875,50
13	caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 340x130x240mm, nas cores verde, azul e amarela; aplicação arquivamento de documentos.	UND	100	6,26	626,00
14	Calculadora, digital, portátil, capacidade de 12 dígitos, com as 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UND	20	21,79	435,80
15	Caneta esferográfica, cor azul, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera tungstênio. carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 50 unidades.	CX	50	38,82	1.941,00
16	Caneta esferográfica, cor preta, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera tungstênio. carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. marca do fabricante gravada no corpo do produto.	CX	50	38,68	1.934,00
17	caneta esferográfica, cor vermelha, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera tungstênio. carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. marca do fabricante gravada no corpo do produto.	CX	20	42,33	846,60
18	capa encadernação, material acetato, cor preta, formato 210 x 297, transmitância transparente	UND	450	1,02	459,00
19	Cartolina, 480mm a 500mmX660mm, cores variadas.	UND	50	1,26	63,00
20	cd-r (gravável) de 700mb, disco compacto cd/dvd, capacidade cd rom 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável/cdr, velocidade gravação 52x, acondicionado em embalagem envelope de papel. CAIXA COM 52 UNIDADES.	CX	15	86,47	1.297,05
21	clips niquelado nº 2/0, c/50. clips niquelado	CX	50		



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

	nº2/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com no mínimo 50 unidades.			2,61	130,50
22	clips niquelado nº 4/0, c/50. clips niquelado nº4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	50	3,50	175,00
23	clips niquelado, nº 6/0, c/50. clips niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	70	3,93	275,10
24	clips niquelado, nº 8/0, c/50. clips niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	50	4,28	214,00
25	clips tipo borboleta, prendedor de papel tipo binder, com cabo metálico, cor preta, com 32mm de largura, caixa com 12 unidades.	Cx	25	12,25	306,25
26	clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. caixa com no mínimo 50 unidades	CX	50	3,82	191,00
27	Cola a base de silicone em bastão tipo vela, dimensão de 3/8 polegadas x 300mm, para aplicação em pistola elétrica.	UND	50	1,47	73,50
28	cola branca lavável a base de água, não tóxica para colar papel e similares, frasco com 90g.	FRC	50	2,14	107,00
29	Cola para E.V.A e isopor , peso líquido mínimo 90 g .Atóxico. com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação	UND	30	6,37	191,10
30	colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 15, caixa com mínimo 72 unidades.	CX	20	13,78	275,60
31	colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12, caixa com mínimo 72 unidades.	CX	20	12,25	245,00
32	colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 08, caixa com mínimo 72 unidades.	CX	20	9,74	194,80
33	colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 05, caixa com mínimo 72 unidades.	CX	20	6,67	133,40
34	Contra-capa encadernação, material acetato, cor preta, formato 210 x 297.	UND	450	0,92	414,00
35	copo descartável, material poliestireno capacidade 200ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco. Pacote com 100 und.	PCT	500	4,06	2.030,00
36	corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, volume 18ml.	UND	50	2,18	109,00
37	dvd -r (gravável), 4.6gb.	UND	50	2,62	131,00
38	e.v.a fino cores variadas especificação: eva fino em cores lisas e variadas medidas mínimas: 40 cm x 60 cm x 2 mm.	UND	70	3,19	223,30



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

39	e.v.a grande cores variadas especificação: eva fino em cores lisas e variadas medidas mínimas: 100 cm x 50 cm x 2 mm.	UND	70	3,39	237,30
40	e.v.a. grosso cores variadas especificação: em cores lisas e variadas, medindo 40 cm x 60 cm x 3 mm	UND	70	3,41	238,70
41	elástico látex amarelo nº 18 pacote com 500 gramas, de látex ou de borracha natural de alta qualidade, resistência e durabilidade. largamente utilizados em banco, escritórios e papelarias.	PCT	20	6,00	120,00
42	envelope material papel kraft, gramatura 80g/m², tipo saco comum, comprimento 410 mm, cor ouro, largura 310mm, características adicionais aba lado menor.	UND	30	1,17	35,10
43	espiral para Encadernação diâmetro de 07 mm tendo assim capacidade para até 25 folhas no tamanho Ofício, pacote com 100 Unidades.	PCT	04	14,93	59,72
44	espiral para Encadernação diâmetro de 17 mm tendo assim capacidade para até 100 folhas no tamanho Ofício, pacote com 100 Unidades.	PCT	04	19,21	76,84
45	estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	UND	50	2,09	104,50
46	Extensão elétrica, 5 tomadas, novo padrão (3 furos), comprimento de 10 metros.	UND	10	52,22	522,20
47	extrator de grampo, material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestimento plastificado cor preto.	UND	20	4,17	83,40
48	extrator de grampo, tipo espátula em aço cromado, dim.15cm.	UND	40	4,23	169,20
49	fita – adesiva dupla face papel – para usos gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 24x30m	UND	50	8,13	406,50
50	Fita adesiva PVC, transparente, 12 mm X 50m	UND	50	3,87	193,50
51	FITA adesiva, tipo dupla face, para uso gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões largura 50mm, comprimento 20 metros	UND	50	15,91	795,50
52	fita adesiva, marron, dimensões 45 mm x 50 m, podendo variar +/-10%.	UND	50	6,87	343,50
53	fita adesiva, transparente, dimensões 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%.	UND	50	6,28	314,00
54	fita crepe especificação: fita adesiva crepe, medindo 50 mm largura e 50 metros de comprimento, podendo variar +/- 10%.	UND	40	10,51	420,40
55	grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fls, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.	UND	50	24,08	1.204,00
56	GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear de 60 ate 70 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de	UND	20	64,61	1.292,20



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

	carga minima 01 (um) pente de 100 grampos Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverao conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.				
57	grampo para grampeador 26/6, cx.c/5000 grampos.	CX	50	6,30	315,00
58	GRAMPO, para grampeador , cobreado, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5000 unidades, as seguintes informações deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto.	CX	20	13,55	271,00
59	lápiz preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2b, características adicionais com material carga grafite. Caixa com 72 und.	CX	20	38,63	772,60
60	livro ata, material papel apergaminhado, quantidade de folhas 200 und, gramatura 63 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais pautado, capa dura, cor preta, costurado, numerado.	UND	50	23,92	1.196,00
61	livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298x203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m².	UND	50	17,40	870,00
62	livro protocolo, quantidade 100 folhas, comprimento 210mm, largura 150mm, características adicionais numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado. gramatura folhas 56m/m2, material folhas papel reciclado.	UND	50	12,02	601,00
63	marca texto material plástico, tipo ponta fluorescente na cor verde. Caixa cm 12 und.	CX	20	28,17	563,40
64	marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente na cor amarela. Caixa cm 12 und.	CX	20	28,07	561,40
65	papel a4 cor azul, gramatura 75m/g – resma c/500fls, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RSM	10	26,59	265,90
66	papel a4 cor rosa, gramatura 75m/g – resma c/500fls, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RSM	10	26,28	262,80
67	papel a4 cor verde, gramatura 75m/g – resma c/500fls, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RSM	10	26,43	264,30
68	papel a4, material papel alcalino, gramatura 75g/m2 resma c/500fls, cor marfim, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RSM	10	24,88	248,80
69	Papel cartão, dimensoes aproximadas 50 x 70, gramatura 240 g/m². Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, cada pacote com uma cor. Pacote com 10 unidades.	PCT	130	4,41	573,30



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

70	Papel Flip Chart, material celulose vegetal, gramatura 56g/m ² , dimensões 64 centímetros de largura e 88 centímetros de comprimento, cor branca, bloco com 50 folhas.	BLC	20	44,34	886,80
71	papel p/impressão tam. a4, 75g papel alcalino a4 alta alvura (material será comparado com referências da contratante) formato a4 210x297mm, gramatura 75g/m ² , não deverá apresentar resíduos aproveitados de outra produção, à base de celulose livre de cloro elementar (ecf), esta informação deverá estar indicada na embalagem (pacote), que produza alta qualidade em cópias reprográficas, impressões em jato de tinta e laser, que não deixe resíduos na máquina, remas bem guilhotinadas, sem irregularidades, sem resíduos de cola (do fechamento do pacote) ou outros, embalagem anti-mofo, bem protegida que minimize ação da umidade (bopp, boopp/papel, papel com laminação). caixas com 10 pacotes com 500 folhas cada; tolerância para aferição da qualidade média do material – gramatura de 75 g/m ² (3,0) espessura 97.0 micra (5,00 – formato a4 210x297mm (1%) – opacidade 90% (?88,0%) – branco nº 160 (3 nº) alvura 100% (?97,0%) – aspereza 145 ml/min (85ml/min) – resmas de 500 folhas (0,2%).	CX	1000	221,33	221.330,00
72	papel reciclado formato a4 branco (297x210mm resma com 500 folhas) livre de cloro elementar, confeccionado em papel alcalino reciclado branco, com tolerância de x/-2mm, de acordo com a nbr216/2012, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. deverá conter coloração branca, confeccionada com 100% de material reciclado, (o material reciclado papel e cartão deve conter pelo menos 50% de material de fibras celulósicas recuperado (pós consumo), mas obrigatoriamente, no mínimo 25% da composição total do produto reciclado deve ser material pré-consumo, de acordo com a norma nbr15755/2009. a resma deverá ser acondicionada em papel protetor contra umidade, podendo ser kraft com revestimento em polietileno ou bopp (película de polipropileno bioretado) e conter, no mínimo as indicações expressas, aplicação e utilização, seta de imprima este lado primeiro: dimensões/gramatura, lote de fabricação, fabricante/marca, caso não seja fabricante, indicar produzido por; símbolo da reciclagem. gramatura mínima de 75g/cm (de acordo com a nbr nm-iso536/2000 abnt).	RSM	1000	223,62	223.620,00
73	papel vergê tamanho a4- 210 x 297mm, cor	PCT	20		



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

	azul, pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m2, com dados de identificação do produto e marca do fabricante			21,23	424,60
74	papel vergê tamanho a4- 210 x 297mm, cor branco, pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m2, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	40	21,42	856,96
75	Pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa pendular, largura 240mm, altura, 360mm, gramatura 420g/m ² , com um suporte metálico, reforço na parte superior, visor, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	3,94	394,00
76	pasta classificadora com grampo e trilho, cor verde, cinza/fumê ou transparente/cristal, material plástico (100% polipropileno de alta densidade), com o trilho já instalado na pasta, formando um corpo único, presilha plástica simples, tipo romeu e julieta, formato 33x24cm – espessura por parede, não inferior a 50 micras. com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	100	5,00	500,00
77	pasta classificadora plástica transparente tipo envelope em “L”, material pvc	UND	100	2,39	239,00
78	pasta plástica, poliondas, 02 cm de espessura com aba e elástico, transparente.	UND	50	4,42	221,00
79	pasta, arquivo registrador az, dorso largo, com visor registrador, cor preta, dimensões 34,5x28,5x5,3cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	150	14,90	223,50
80	pasta, arquivo registrador az, dorso estreito, com visor registrador, cor preta, dimensões 35x28x85cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	100	15,03	1.503,00
81	pen drive, capacidade mínima de armazenamento: 8 gigabytes interface: usb 2.0, velocidade de transmissão mínima: 05mb/s, compatibilidade: windows 7 , vista, xp,2000, mac e linus modelo, não retrátil, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50	37,25	1.862,50
82	percevejos latonados para mural/quadro de cortiça. caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	40	6,02	240,80
83	perfurador de papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 20 fl, funcionamento manual.	UND	30	24,05	721,50
84	perfurador de papel, tipo mesa, material metal, superfície pintada, capacidade de perfuração 40 folhas, funcionamento manual, 2 furos, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	50,46	1.513,80
85	pincel atômico, material plástico rígido, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta	UND	50		



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

	azul, características adicionais ponta grossa retangular chanfrada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			3,89	194,50
86	pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	3,87	193,50
87	pincel azul especial p/ quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6mm, que não danifica o quadro, com espessura de escrita de 2,3mm, ponta e cartucho substituível piloto, faber castell ou similar.	UND	50	6,03	301,50
88	pincel preto especial p/ quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6mm, que não danifica o quadro, com espessura de escrita de 2,3mm, ponta e cartucho substituível piloto, faber castell ou similar, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	5,95	238,00
89	pincel vermelho especial p/ quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6mm, que não danifica o quadro, com espessura de escrita de 2,3mm, ponta e cartucho substituível piloto, faber castell ou similar, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	5,95	238,00
90	Pistola para aplicar cola quente, tamanho grande, para bastão de silicone de 12mm, 40W, bivolt.	UND	30	43,14	1.294,20
91	pistola para aplicar cola quente, tamanho pequena, 15w, bivolt, aquecimento de 3 5 minutos, processamento de 10g por minuto.	UND	30	34,84	1.045,20
92	Placa de isopor , medindo 10mm de espessura , 50 cm de largura e 100cm de comprimento	UND	30	11,58	347,40
93	Placa de isopor , medindo 30mm de espessura , 50 cm de largura e 100cm de comprimento	UND	30	11,79	353,70
94	prancheta portátil, material acrílico, comprimento 330mm, largura 230mm, espessura 7mm, cor incolor, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	12,46	1.246,00
95	quadro para sala de aula com bordas de madeira (50mm de largura por 20mm de espessura), lixadas, com acabamento em seladora seguido de verniz. Fabricado em mdf de 9 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, com marcador (50mmx50mm). revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador, caneta) para fácil limpeza e com secagem ultra-rápida. porta apagador de madeira em toda a sua extensão. dimensões: 3,00 metros x 1,20 metros. 03 (três) anos contra defeitos de fabricação;	UND	15	776,44	11.646,60



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

	deverá ser providenciado laudo técnico emitido por um organismo certificador de produtos - ocp acreditado pelo inmetro – instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, que declare que a amostra apresentada está de acordo com as especificações técnicas descritas acima. este documento deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação da empresa licitante.				
96	régua plástica transparente, medindo 30cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	1,48	74,00
97	régua plástica transparente, medindo 50 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	4,15	124,50
98	tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	161,25	6.450,00
99	tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	161,25	3.225,00
100	tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor verde, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	161,25	3.225,00
101	tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor vermelho Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	161,25	3.225,00
102	tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor branco, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	161,25	3.225,00
103	Tesoura escolar sem ponta, 13 cm, material aço inoxidável, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	5,24	157,20
104	tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	12,96	388,80
105	tinta para almofada de carimbo na cor azul, 42ml, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido, capacidade de frasco de 42ml, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	5,29	158,70
106	tinta para almofada de carimbo, s/óleo, preta, 42ml, cor preta, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido,	UND	30	5,23	156,90



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

	capacidade de frasco de 42ml, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
107	tinta, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cor azul. embalagem: frasco com capacidade entre 35 e 45 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	6,29	251,60
108	tinta, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cor preta. embalagem: frasco com capacidade entre 35 e 45 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	6,16	246,40
109	tinta, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cor vermelha. embalagem: frasco com capacidade entre 35 e 45 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	6,20	248,00
110	umedecedor de dedos (molha dedos) com suporte de plástico descartável, contendo 12g, não tóxico, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, próprio para uso no manuseio de papel ou dinheiro.	UND	20	5,08	101,60

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

- a) As mercadorias objeto deste Termo de Referência serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade, conforme cronograma de entrega encaminhado pela órgãos participantes ao fornecedor em formulário próprio, no qual constará a quantidade dos produtos a serem entregues, local, prazo de entrega e devidamente assinado pelo solicitante.
- b) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados no cronograma, anexo da Nota de Empenho, devendo o representante da empresa encaminhar-se inicialmente a Divisão de Material da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, localizada na Rua Tiradentes, Centro, ao Responsável pela Divisão de Material da SEMSA/PMFG.
- c) O prazo de entrega das mercadorias será de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a qual será informada ao representante da empresa por meio eletrônico (e-mail) ou pessoalmente.
- d) As mercadorias deverão estar protegidas contra danos de transporte e manuseio sem ônus de frete para o órgão e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- e) Todos os produtos entregues deverão apresentar no ato da entrega, PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação, quando couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- b) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- c) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações deste Termo.
- d) O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

- e) O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal dos materiais, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão, na condição de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais solicitados, para fins de pagamento.

10.2. No curso da entrega dos materiais, objeto do contrato, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

10.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes poderá rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência e condições aqui constantes, podendo rescindir a contratação, devendo aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

10.4. A SEMSA/PMFG, por intermédio do setor da Divisão de material, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A presença da fiscalização da SEMSA/PMFG não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

10.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos materiais deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

11. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

11.1. A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência, Edital e demais anexo. A descrição dos materiais deverá ser detalhada, com indicação de marca, modelo e demais características, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara dos mesmos.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DOS ENCARGOS

12.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte, combustível etc.;

Fica desde já estabelecido que o pessoal mobilizado pela CONTRATADA, a qualquer título, não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

13.2. Designar servidor lotado na Divisão de Material, para exercer o acompanhamento e recebimento dos materiais e atestar a Nota Fiscal;

13.3. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos serviços e no fornecimento dos materiais;

13.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

14.2. Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual, quaisquer erros;

14.3. Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;

14.4. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;

14.5. Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 dias consecutivos, após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, deverá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

16.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

16.2.2. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

16.2.3. Compete a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.2.4. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

16.2.5. As sanções previstas no item 13.2 alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações contidas neste termo de referência.

17.2. Poderão participar do presente certame interessados que atuam no ramo e que atendam a todas as exigências deste termo de referência.

17.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.4. É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto da licitação. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo Responsável do Material, no e-mail cel.pmfq@gmail.com.

Ferreira Gomes/AP, ____ de _____ de 2019.

**GILDEMACIO VITORINO DA SILVA
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 017/2017/PMFG**



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SEMSA/PMFG

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

_____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Declarante



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
CONSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SEMSA/PMFG**

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2019-SEMSA/PMFG**

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º 001/2019-SEMSA/PMFG**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO V - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE
TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - SEMSA/PMFG**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação:- emitir em papel que identifique a entidade expedidora



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SEMSA/PMFG**

Ao(s) xxxxxxxxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e dezessete, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMFG (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua Tiradentes, S/nº, Bairro Centro, CEP: 68.915-000, Ferreira Gomes-AP, CNPJ nº, neste ato representada por seu Secretário, Pedro do S. Dalmácio Rodrigues, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada na Av, nº – Centro – Ferreira Gomes/AP – CEP: 68.915-000, portador do CPF: e RG: – SSP/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/16, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto do certame, em face da Licitação nº 001/2019 – SEMSA/PMFG, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX/XXXXX-XX**, com sede na Av. **XXXXXXXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, telefone nº **XXXXXXXXXXXXXX**, Email: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SEMSA/PMFG, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Especial de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **XXXXXXXXXXXXXX** (xx);

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	X	X	X	X	X



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

5 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

5.1. As empresas a seguir comprometem-se em executar os serviços pelos valores unitários e globais constantes na **CLÁUSULA QUARTA** e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nesta **Ata de Registro de Preços**, na ordem de classificação:

1. CADASTRO DE RESERVA, conforme art. 12, § 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

- a. Fornecedor 1 (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
- b. Fornecedor 2 (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade de execução imediato dos serviços, a SEMSA/PMFG convocará a empresa cujo preço foi registrado.

6.2. A SEMSA/PMFG fará a solicitação dos equipamentos mediante emissão de ordem de compra, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação nº 001/2019, enviando o referido pedido por qualquer meio de comunicação acordado previamente com a Administração.

6.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por qualquer meio de comunicação estabelecido entre as partes, no prazo máximo de 24 horas.

6.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a executar os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº 001/2019 – CEL/SEMSA/PMFG e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.4. A contratação com os fornecedores se dará mediante emissão da nota de empenho a qual substituirá o contrato, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado data da sua assinatura com a devida eficácia após a publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a SEMSA/PMFG, nos termos do Edital de Licitação nº **001/2019** –



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA/PMFG e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação e seus anexos nº **001/2019** – CEL/SEMSA/PMFG;

8.3.2. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, Cidade de Ferreira Gomes/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a SEMSA/PMFG e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde de Ferreira Gomes

Pela empresa adjudicatária:

Representante legal da empresa

Testemunhas:

1. _____

2. _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: